



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL, O 'DIA DO FISCULTURISTA'."**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Dia do Fisculturista”.

Parágrafo único. O “Dia do Fisculturista” poderá ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A proposta de instituir o Dia do Fisiculturista no município, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro, é uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar a dedicação e o esforço dos atletas dessa modalidade esportiva.

A escolha da data não é aleatória, pois o dia 30 de outubro já é reconhecido como o Dia do Fisiculturista em diversas localidades, como evidenciado por artigos e publicações que celebram essa data (Link: Tudo Que Você Precisa Saber Sobre Fisiculturismo).

O fisiculturismo é uma prática que vai além do simples levantamento de pesos, trata-se de um estilo de vida que exige disciplina, consistência, autoconhecimento e resiliência (Link: O que é fisiculturismo, rotina dos atletas e suplementos úteis).

Os fisiculturistas dedicam-se intensamente ao treinamento físico, à alimentação específica e ao controle rigoroso do corpo, buscando não apenas o aumento da massa muscular, mas também a simetria, a definição e a proporção muscular.

Essa prática esportiva tem ganhado relevância tanto no Brasil quanto no cenário internacional, com competições de alto nível e atletas que se destacam mundialmente (Link: O fisiculturismo no Brasil: uma análise histórico-social).

A importância do fisiculturismo pode ser observada em sua capacidade de promover a saúde física e mental, além de incentivar hábitos de vida saudáveis.

A prática regular de exercícios físicos, aliada a uma alimentação balanceada, contribui para a prevenção de doenças crônicas e melhora a qualidade de vida dos praticantes.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Além disso, o fisiculturismo ensina lições valiosas de perseverança e superação, que podem ser aplicadas em diversas áreas da vida.

No Brasil, o fisiculturismo tem se consolidado como uma modalidade esportiva de grande relevância, com a realização de campeonatos nacionais e internacionais, como os organizados pela Confederação Brasileira de Musculação, Fisiculturismo e Fitness (CBMFF) e pela International Federation of Bodybuilding & Fitness (IFBB) (Link: Home - IFBB Brasil e <https://ifbb.com/>).

Essas organizações promovem eventos que atraem milhares de atletas e espectadores, contribuindo para a popularização e o reconhecimento do esporte.

Diversos municípios e estados brasileiros já reconheceram a importância do fisiculturismo e instituíram o Dia do Fisiculturista em seus calendários oficiais.

Por exemplo, a cidade de São José do Rio Preto, em São Paulo, instituiu o Dia Municipal do Fisiculturismo (Lei nº 11.798, de 2015), assim como Campinas (Lei nº 15.123, de 2016), Ribeirão Preto (Lei nº 14.567, de 2017), dentre tantas outras.

No âmbito estadual, o estado de São Paulo promulgou a Lei nº 17.900, de 16 de abril de 2024, que institui o Dia do Fisiculturista a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Esses exemplos demonstram o reconhecimento e a valorização do fisiculturismo como uma prática esportiva de grande importância.

Portanto, a instituição do Dia do Fisiculturista em



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, a ser comemorado no dia 30 de outubro, é uma forma de homenagear e valorizar os atletas locais que se dedicam a essa modalidade esportiva, reconhecendo a importância nacional e internacional do esporte.

Além disso, a data serve como um incentivo para a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos de vida saudáveis, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da população.

A escolha do dia 30 de outubro, já reconhecido em outras localidades, reforça a importância e a significação dessa data no calendário esportivo.

Acreditando que a presente proposição preenche os requisitos municipais para sua tramitação e aprovação em plenário, apresento este projeto de lei, contando com o apoio de todos os meus pares nesta Casa, para juntos instituímos esta importante data comemorativa no calendário de datas e eventos municipais, juntando para tanto, os comprovantes impressos, do teor dos links mencionados acima.

Plenário dos Autonomistas, 30 de outubro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR